



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

OFÍCIO Nº: 009/2026

SERVIÇO: Jurídico

ASSUNTO: Promulgação de Lei.

DATA: Piedade de Ponte Nova, 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 18.316.257/0001-12, com sede à Praça Dr. José Pinto Vieira, nº 36, Centro, Piedade de Ponte Nova – MG, CEP 35.382-000, representado neste ato pelo Assessor Jurídico, Tiago Tavares Silva, vem informar o que se segue:

O Projeto de Lei abaixo foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, por unanimidade, em plenário, na Sessão extraordinária de 21/01/2026, sendo promulgada pelo seu Prefeito Municipal, gerando a seguinte Lei:

Lei Ordinária nº 1.304/2026 de 27 de janeiro de 2026: *“Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Piedade de Ponte Nova, e dá outras providências.”*

Assim, segue anexa a cópia da Lei Municipal para arquivo da Câmara Municipal e sua respectiva certidão de publicação.

Atenciosamente,


Tiago Tavares
Assessor Jurídico
OAB/MG 165.050